

RESOLUÇÃO Nº 03/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. O Parecer Técnico/Recomendação nº 01/2013 de 08 de janeiro de 2013 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – Ceará – CANOAS que, após a apresentação, do Núcleo de Informação e Saúde/NUIAS/SESA, do Cadastro de Metas da Pactuação – 2012, em reunião realizada em 08.01.2012, recomenda ao Pleno do CESAU a aprovação do supracitado cadastro de metas pactuadas;
3. A deliberação em sua 363ª Reunião Ordinária realizada em 14 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

1. Aprovar as Metas Estaduais dos Indicadores das Diretrizes Nacionais definidas para o ano de 2012.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de janeiro de 2013

Luis Carlos Schwinden
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta